



EMENTA: Recurso de Ofício para reexame necessário. Contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos. Recurso negado integralmente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, A C Ó R D A M os conselheiros que integram a Quarta Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Isto posto, voto por conhecer do recurso de ofício, NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo a decisão *a quo* em sua integralidade.

Mesquita, 11 de junho de 2021.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA
Vice-Presidente do CCMM

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONVOCA seus Conselheiros Titulares ou seus substitutos, em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14/06/2021, às 14h, via videoconferência através do aplicativo Zoom.
<https://zoom.us/j/93349972407?pwd=ZjUvYjhMOFlxRVhsUTBsYlA4K3g4UT09>, ID da reunião: 933 4997 2407, Senha de acesso: 2mD1TR), com os seguintes pontos de pauta:

1. **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de janeiro;**
2. **Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o vigente mandato;**
3. **Edital de chamamento público para as organizações sociais;**
4. **Edital de chamamento público para captação de recursos;**
5. **Ciclo de formação para organizações sociais;**
6. **Plano Municipal da Primeira Infância;**
7. **Trabalho das Comissões;**
8. **Informes e assuntos gerais;**

Mesquita, 11 de junho de 2021.

VANDRESSA GIÓIA SUZANO
Secretária Executiva - CMDCA

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 039 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.05/5122/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 04/05/2021, fixado em R\$ 3.062,38 (Três mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), a senhora Alessandra Cristina Santos de Brito Lima e Ana Luísa de Brito Lima, esposa e filha menor, respectivamente, do servidor falecido em atividade, Luís André Santana de Lima, cargo de Professor II - Anos Iniciais, matrícula: 13/003.135-6, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 - Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 05/5122/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 11 de junho de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente